

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA GAB/FGB/Nº.539/2023, de 18 de setembro de 2023

EDITAL 05/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, senhor Andeson Gomes do Nascimento, nomeado pelo Decreto nº. 603/2023, de 24 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.518, de 25 de abril de 2023, no uso das atribuições legais e artigo 46 "a" e 47 I e II da Lei 1.839/2011, do Sistema Municipal de Esporte e Lazer;

Considerando reclamações de não terem sido observado o disposto nos itens 27.1 e 27.1.12 do edital em referência, resolve:

Art. 1º. Novo Cronograma

|          |  |                    |
|----------|--|--------------------|
| 27.1.12. | Divulgação do resultado final dos projetos classificados na Análise Técnica.   | 18.09.2023         |
| 27.1.13. | Período para a avaliação dos projetos pela Comissão de Análise de Mérito – 6 (seis) dias úteis.                                | 19 a 26.09.2023    |
| 27.1.14. | Divulgação do resultado provisório dos projetos classificados pela Comissão de Análise de Mérito.                              | 27.09.2023         |
| 27.1.15. | Período para eventual interposição de recurso - 1 (um) dia útil.   | 28.09.2023         |
| 27.1.16. | Período para a Comissão de Análise de Mérito avaliar os recursos - 2 (dois) dias úteis.  | 29.09 e 02.10.2023 |
| 27.1.17. | Publicação do Resultado Final e convocação para apresentação da documentação complementar.                                     | 03.10.2023         |
| 27.1.18. | Período para os proponentes de projetos aprovados apresentarem a documentação complementar obrigatória - 5 (cinco) dias úteis. | 04 a 10.10.2023    |

27.19. Este Cronograma poderá ser alterado, quando necessário, à critério do Diretor-Presidente da Fundação Garibaldi Brasil mediante documento devidamente justificado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação no Diário Oficial.

Rio Branco (AC), 18 de setembro de 2023.

Andeson Gomes do Nascimento  
Diretor-Presidente da FGB